



# Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

## RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

### **PROCESSO Nº 016/2024**

#### **1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1.1.** O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá, **Leonardo José da Silva**, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentado no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o Projeto Básico.

**1.2.** O objeto desta contratação será a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, para sediar o **ANEXO 1** da Câmara Municipal de Gravatá.

#### **2. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL:**

**2.1.** O processo será instruído por inexigibilidade de licitação, nos termos do ART. 74, inciso V DA Lei Federal nº 14.133/2021, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração pública

**2.2.** A escolha recaiu sobre o imóvel situado a Rua Cleto Campelo, Nº 230, centro por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração uma vez que a atual sede não comporta a quantidade necessária de gabinetes para alojar o número total de vereadores desta casa legislativa.

**2.3.** O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na Área Central de Gravatá, com fácil acessibilidade, próximo à sede da Câmara municipal, é valido ressaltar a inexistência de outros imóveis como características apropriadas para o serviço em tela e disponíveis para locação, além disto, o imóvel já está locado desde a administração passada, tendo sido feito nele reforma para abrigar os gabinetes.



# Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

**2.4.** Considerando a estrutura física do imóvel a ser locado, que se revela ideal, adicionalmente sua localização estratégica próxima a sede desta casa legislativa. Neste sentido tal contratação de locação de imóvel torna-se viável. Situando-se tal imóvel a **Rua Cleto Campelo, Nº 230, centro, Gravatá-PE**. Com valor estabelecido por laudo técnico de avaliação emitido por corretora credenciada no CRECI Nº 7607 **ALBA CRISTIANE SOUZA LINS**. No valor de R\$ 3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais).

**2.5.** Diante do exposto, justifica-se a locação de imóvel, em condições ideais para a finalidade a que se destina, a fim de garantir a continuidade dos serviços da Câmara Municipal de Gravatá, tendo em vista as condições e exigências legais para tal procedimento, por ocasião da falta do referido processo administrativo.

## 3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

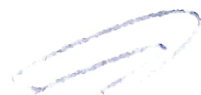
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

**3.2.** Contratado: **José Flavio Freire da Silva**, inscrito no CPF nº. **253.217.304-15**. Valor Total da Contratação: R\$ 36.624,00 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais), sendo dividido em doze parcela iguais de R\$3.052,00 (três mil e cinquenta e dois reais).





# Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

**3.3.** Diante dos dados expostos, RATIFIO, a presente situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamentado no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o TERMO DE REFERENCIA, e AUTORIZA a contratação dos referidos serviços de contabilidade.

## 4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

4.1. Objetivando à exequibilidade deste ato administrativo, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, este Documento vai assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à ratificação acima.

GRAVATÁ-PE 25 DE JUNHO DE 2024

**LEONARDO JOSE DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Gravatá

GRAVATA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GRAVATÁ-PE

**FORNECEDORES DO PROCESSO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024**

Processo Administrativo Nº 016/2024

COORDENADOR: ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES

Data de Publicação: 01/07/2024 09:36:08

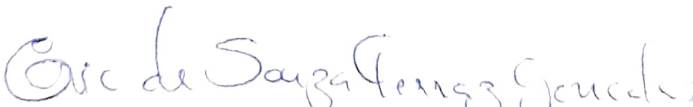
Amparo Legal: Lei nº 14.133 Art. 74º Inciso: caput

TOTAL DO PROCESSO: **36.624,00**

Item: 1 Un.: meses Marca: LOCAÇÃO Modelo: CASA  
Descrição: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O ANEXO1 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ.  
Forn. Final: JOSÉ FLÁVIO FREIRE DA SILVA 253.217.304-15  
Quant.: 12,0000 Vi. Final: **3.052,00** Total Item: 36.624,00

Razão Social	Forn. Fin.	Documento	Valor
1 JOSÉ FLÁVIO FREIRE DA SILVA	SIM	253.217.304-15	3.052,00

  
AUTORIDADE: LEONARDO JOSÉ DA SILVA

  
COORDENADOR: ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES